



PREFEITURA DE
SALOÁ
Governo do povo para o povo

DECRETO Nº 007/2025

O **Prefeito do Município de Saloá** do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o que dispõe a alínea “b”, do Parágrafo Único, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos secretários municipais;

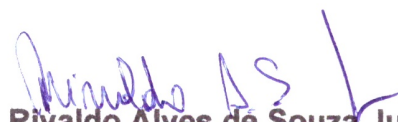
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão do Fundo Municipal de Saúde de Saloá;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência nos termos do art. 58, Parágrafo Único alínea “b”, c/c. inciso III, do art. 63, ambos da Lei Orgânica Municipal, ao Senhor **Paulo Cabral da Silva Júnior**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED], para gerir financeiramente todas as despesas do Fundo Municipal da Saúde de Saloá, com atribuições para ordenar despesas, autorizar pagamentos, conjuntamente, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Saloá sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025


Rivaldo Alves de Souza Junior
Prefeito



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2025

O Prefeito do Município de Saloá do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o que dispõe a alínea “b”, do Parágrafo Único, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos secretários municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão do Fundo Municipal de Saúde de Saloá;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência nos termos do art. 58, Parágrafo Único alínea “b”, c/c. inciso III, do art. 63, ambos da Lei Orgânica Municipal, ao Senhor **Paulo Cabral da Silva Júnior**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED] financeiramente todas as despesas do Fundo Municipal da Saúde de Saloá, com atribuições para ordenar despesas, autorizar pagamentos, conjuntamente, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Saloá sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:6C786EC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/01/2025. Edição 3753
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

